



SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 56/2021


**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 18 de Setembro de 2021 em R\$ 1.425,45
(Um mil Quatrocentos e Vinte e Cinco reais e Quarenta e Cinco Centavos), os proventos mensais, concedido a título de **Pensão por Morte** do ex-servidor Sr. **CARLOS LACERDA SOARES BAPTISTA VIEIRA, matrícula 000902-01**, que exercia o cargo Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Processo Administrativo **nº 31/2021, ao cônjuge Srª. REGINA CELIA DO ESPÍRITO SANTO GOMES VIEIRA**, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, do artigo 34 da Lei Municipal nº 387/2015 que foi alterado pelo artigo 6º da Lei Municipal 509/2018 e de acordo com a Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo os seus efeitos a partir da data do óbito que ocorreu em 18/09/2021.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 27 de Outubro de 2021.


Alex Sandro Matheus Firme
Diretor Executivo
SJBPREV

Alex Sandro Matheus Firme
Diretor Executivo
SJBPREV 2021001

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM: Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214

28 / 10 / 2021